

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1 021, de 10 de julho de 1 962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara Mu-
nicipal, em sessão realizada no dia
27/7/62, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a
Sociedade Brasileira de Educação e Assistência, com sede em
São Paulo, à rua Divino Salvador - Noema.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Osmar Zomignani -

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Munici-
pal de Jundiaí, aos dez dias do mês de julho de mil novecen-
tes e sessenta e dois (10-7-1962).- - - - -

- Arelde Moraes Junior -

Diretor Administrativo